
19/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:44:04
163301633 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2017
NR. DOCUMENTO 171.632.510.020.905
VALOR TOTAL 916,10

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GRAZIELE JORDANE MACIEL
AGENCIA: 1632-2 CONTA: 510.020.905-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO 4.B31.C87.E4D.454.855
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

346

01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ		04 Bairro INDUSTRIAL	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401				09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município CONTAGEM		06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 9499500	
10 PIS/PASEP 12918395139		11 Nome GRAZIELE JORDANE MACIEL			13 Bairro INDUSTRIAL
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONEL AMERICO LEITE, nº 916				17 CTPS(nº, série, UF) 8487073 - 0010 - MG	18 CPF 05754725612
14 Município CONTAGEM		15 UF MG	16 CEP 32235110		
19 Data de Nascimento 12/06/1980		20 Nome da Mãe NEUSA MACIEL			
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado					
23 Remuneração Mês Ant. 1.400,00		24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 15/12/2017	26 Data de Afastamento 15/12/2017	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)		29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 01009707283		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	700,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2017 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	233,33
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/11/2017 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	77,77	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00		
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	108 Vale Alimentação	25,00	112.1 Previdência Social	56,00
112.2 Prev. Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
115.1 Mensalidade Sindical	14,00				

3A2

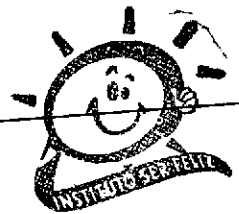
01 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ		
10 PIS/PASEP 12918395139	11 Nome GRAZIELE JORDANE MACIEL		
17 CTPS (nº, série, UF) 8487073 - 0010 - MG	18 CPF 05754725612	19 Data de Nascimento 12/06/1980	20 Nome da Mãe NEUSA MACIEL
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado			
24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 15/12/2017	26 Data de Afastamento 15/12/2017	27 Cód. Afast. SJ1
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado			

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11 de 11 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 916,10, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Cont. 19 de 12 de 2017

EDIGARD RAPHAEL DUTRA
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG
CPF: 06439086685
Presidente
150 Assinatura do Empregador ou Preposto



[Handwritten Signature]
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

308